

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 02/2007, para o provimento de vaga no cargo de Analista de Sistemas, a realizar-se de acordo com a resolução nº005/2007 que nomeou Mara Lucia Costa Mariano como presidente, e os demais membros Walter Masson e Amauri Ramos, a Lei Federal nº 7853 de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 20025/97, o Decreto Municipal nº 23704 e a Lei nº 2305 de 22 de maio de 1979 que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

I. DO CARGO E VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga existente, as que vagarem e as que forem criadas para o cargo conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGO

Cód.	Cargo	Salário (R\$)	Nº de vagas	nº vagas para deficientes	Pré-requisito	Qualificação	Taxa de inscrição R\$
01	Analista de Sistemas	2.953,46	01	reserva de vagas	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos no cargo.	60,00

2. Síntese das Atividades

Analista de Sistemas:

- Efetuar levantamento sistematizado de dados e informações sobre problemas e necessidades das áreas da Empresa, formulando soluções de automação que melhor empreguem os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.
- Analisar e desenvolver sistemas na arquitetura cliente-servidor e para a WEB, aplicando metodologias e ferramentas adotadas pela Empresa.
- Modelar os dados das aplicações, para implantação e manutenção em sistemas gerenciadores de bancos de dados padrão SQL.
- Implantar sistemas desenvolvidos ou contratados de terceiros, considerando eventuais migrações de dados de sistemas legados e o treinamento de usuários. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 12/02/2007 e 16 horas de 02/03/2007.**

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**de 12/02/2007 a 02/03/2007**)
- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (**02/03/2007**), no valor de:

Cargo	Taxa
Analista de Sistemas	60,00

3. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá também:

3.1. Utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) adiante relacionados:

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté);
CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco;
CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes;
CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ;
METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo;
CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista;
CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo;
Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera;
POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

3.1.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
5. A ficha de inscrição não estará mais disponibilizada na internet a partir das **16 horas** (horário de Brasília) do dia **02/03/2007**.
6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
 - 6.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
 - 6.2. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**
10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.
11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.
12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
14. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
 - 15.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braile ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 15.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
 - 15.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º. (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, até **02/03/2007**, o laudo médico.

4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o dia **02/03/2007**, na Fundação VUNESP, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente, por procuração, via Sedex ou carta registrada. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário, sendo que o encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.

5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluída antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua

- pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo X deste Edital.
10. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação para admissão, à avaliação perante uma comissão multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por médico, engenheiro de segurança do trabalho e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - 1.1 1ª Fase - Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Prova de Conhecimentos Específicos.
 - 1.2 2ª Fase – Prova Dissertativa
 - 1.3. 3ª Fase - Prova Prática
2. A Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico será classificatória e eliminatória.
3. A Prova de Conhecimentos Específicos será classificatória e eliminatória.
4. A Prova Dissertativa será classificatória e eliminatória.
5. A Prova Prática será classificatória e eliminatória.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA.

1. A realização das provas Objetiva e Dissertativa está prevista para **15/04/2007**. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versarão sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital.
 - 1.1 O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário das provas. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 1.2 A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.
 - 1.3 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o DISQUE VUNESP – telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas.
 - 1.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos Moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.
 - 1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2. Recomenda-se a presença do candidato no local das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das Provas.
3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.
4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.
5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática.
6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.
7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização das provas.
8. A duração da prova será de 4:30hs (quatro horas e trinta minutos). O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.
9. Durante a realização das provas, não serão permitidos a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.
10. Quanto às questões de múltipla escolha da prova objetiva:
 - 10.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.

- 10.2 Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.
- 10.3 A Folha Definitiva de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala duas horas após o início da prova.
- 10.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
11. Quanto à prova dissertativa deverá ser realizada conforme previsto no capítulo VII
12. Será excluído do Concurso, o candidato que:
- Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
 - Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 9 deste Capítulo;
 - Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
 - Não devolver a Folha Definitiva de Respostas e a Dissertativa.

VI. PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA, RACIOCÍNIO LÓGICO E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

- O concurso público constará de Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Prova de Raciocínio Lógica, Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Dissertativa e Prova Prática.
- As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no anexo I deste Edital, no total de 50 questões, conforme Tabela 2

TABELA 2 – Quantidade de questões da 1ª fase

Prova de Língua Portuguesa	Prova de Raciocínio lógico	Prova de Conhecimentos Específicos
10 questões	10 questões	30 questões

- A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos nas provas, conforme previsto na Tabela 4.
- O candidato não habilitado será excluído do concurso Público

VII. DA PROVA DISSERTATIVA

- A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos, na mesma data e horário da prova objetiva, e somente será avaliada para os 50 habilitados e melhores classificados na prova objetiva.
- Todos os empatados no último lugar também serão avaliados. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.
- A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.
- Na avaliação serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.
- A prova dissertativa deverá ter uma extensão mínima de 45 linhas e máxima de 60 linhas.
- A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.
- Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.

VII. DA PROVA PRÁTICA

- A prova prática será realizada em dia, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
4. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG,CNH,etc) por ocasião da realização da prova.
8. Somente participarão da Prova Prática, os candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Dissertativa, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 3.
 - 8.1. Todos os empatados no último lugar também serão habilitados para a Prova Prática. **Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.**
 - 8.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos na prova.

TABELA 3 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Analista de Sistemas	15

VIII. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico; Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Dissertativa e Prova Prática.
2. Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1(um) ponto.
3. Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
 - a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Obtiver a maior pontuação na Prova Prática;
 - c) Obtiver a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - d) For mais idoso.
4. O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme Tabela 4, estará definitivamente excluído do Concurso.

TABELA 4 – TABELA DE PONTOS

Cód	Cargo	Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico (Classificatória e Eliminatória)		Prova de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória)		Prova Dissertativa (Classificatória e Eliminatória)		Prova Prática (Classificatória e Eliminatória)		TOTAL
		Total de questões (A)	Mínimo de pontos	Total de questões (B)	Mínimo de pontos	Pontuação máxima (C)	Mínimo de pontos	Pontuação máxima (D)	Mínimo de pontos	A+B+C+D
01	Analista de Sistemas	20	10	30	15	100	50	50	30	200

IX. RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado do Gabarito, da Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
2. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser **protocolado(s)** na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 2.1 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
 - 2.1.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
 - 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
4. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.
5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

X. PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.
2. A convocação será seqüencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
3. A convocação para a admissão será através de telegrama enviado pela PROGUARU via Correio, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.
 - 3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.
 - 3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.
4. A comprovação de experiência no cargo deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida.
 - 4.1 A declaração de comprovação de experiência deverá conter as principais atividades desenvolvidas pelo candidato no período especificado pelo documento.
5. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
6. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.
 - 6.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.
 - 6.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 6.1
7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:
 - a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - b) Ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;
 - c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;
 - f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;

- g) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;
 - h) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.
8. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.
- 8.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.
2. A inexatidão das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.
4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
6. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.
7. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.
8. A PROGUARU e a VUNESP não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
9. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.
10. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília / DF
11. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 6475-9088
DISQUE VUNESP 3874-6300

Guarulhos, 23 de janeiro de 2007.
Mara Lucia Costa Mariano
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Língua Portuguesa

1- Compreensão e interpretação de texto(os),2- Ortografias,3- Acentuação Gráfica;4- Flexão nominal e verbal,5- Pronomes:emprego, forma de tratamento e colocação,6- Emprego de tempos e modos verbais,7-Vozes do verbo,8- Concordância nominal e verbal,9- Emprego de crase,10-Pontuação,11- Classes gramáticas variáveis:substantivo, adjetivo,artigo,numeral,pronome,12- Verbo.

Raciocínio Lógico-Matemático

Esta prova visa a avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Específicos

Conceitos Básicos sobre hardware, organização de computadores, periféricos de entrada-saída, armazenamento de dados e organização física e lógica de arquivos. Conceitos Básicos sobre software: os tipos de software e os que são utilizados na programação de sistemas. Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos, de memória e de dispositivos; características básicas do Linux e Windows Server e Client. Sistemas distribuídos (clusters). Conceitos básicos sobre redes: topologia, elementos de conectividade, serviços de rede, protocolo TCP/IP, Internet, Intranet e Extranet. Conceitos e componentes da arquitetura distribuída: modelo cliente-servidor e em camadas. A arquitetura OSI. Segurança física. Segurança lógica. Mecanismos de autenticação. Conceitos de Firewall. Análise e Projeto Estruturado de sistemas: modelagem de processos e modelagem de dados. Análise e Projeto Orientado a Objetos: princípios, notação UML, modelagem de casos de uso e modelagem temporal (estados, seqüência, atividades, colaboração). Princípios de Engenharia de Software: Gerenciamento de Projetos (planejamento, análise de requisitos, monitoração, análise de pontos de função, gerência de configuração e mudanças), Projeto Lógico, Codificação, Qualidade do Software e Reusabilidade, Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipação e RAD) e modelos de melhoria do produto (CMM/CMMI, ISO). Conhecimentos de Sistema Gerenciador de Banco de Dados padrão SQL.(Principais recursos e aplicações). Linguagem de manipulação de dados. Dicionário de Dados. Modelagem de dados no modelo entidade-relacionamento (entidades, relacionamentos, atributos, chaves de identificação, normalização, chaves de entidade). Segurança e integridade de dados, abstração e visões. Procedimentos ("stored procedures"). Conceitos de Data Warehouse e aplicações de suporte à "inteligência do negócio". Metadados e estruturas de armazenamento para data warehouse. Lógica de Programação. Algoritmos, Estruturas de Dados, Constantes e Variáveis. Estruturas Sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e matrizes. Técnica de Programação orientada a objetos. Linguagem de Programação Delphi. Linguagem de Programação WEB-PHP. Planejamento e controle de sistemas em produção: dimensionamento e gerenciamento de discos, arquivos, procedimentos de back-up e recuperação da informação.

ANEXO II
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(MODELO 1)

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: CONCURSO PÚBLICO 002/2007 - PROGUARU
A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

1. () Indeferimento da Inscrição
2. () Resultado Final do Concurso

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____
Código do Cargo: _____ Cargo: _____
Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(MODELO 2)

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: CONCURSO PÚBLICO 002/2007 - PROGUARU
A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para Gabarito das Provas Objetivas e de Conhecimentos Específicos

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____
Código do Cargo: _____ Cargo: _____ Questão nº _____
Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato
